

INEFETIVIDADE DO DIREITO FUNDAMENTAL À SAÚDE EM TEMPOS DE PANDEMIA DO COVID-19

Gabriel Rocha Oliveira¹; Jéssica Ferreira Machado¹; Anysia Carla Lamão Pessanha²; Tauã Lima Verdán Rangel³

¹ Graduando do curso de Direito da Faculdade Metropolitana São Carlos / E-mail: gabrielrochaoliveira123@hotmail.com

¹ Graduando do curso de Direito da Faculdade Metropolitana São Carlos / E-mail: jesmach04@hotmail.com

² Mestranda vinculada ao Programa de Sociologia Política da Universidade Estadual do Norte Fluminense / E-mail: pessanha.lamao@gmail.com

³ Professor Orientador, Faculdade Metropolitana São Carlos (FAMESC) / E-mail: taua_verdan2@hotmail.com

INTRODUÇÃO

A relevância que a pandemia da COVID-19 trouxe na atualidade, fez com que a sociedade reavaliasse suas variáveis em relação à necessidade de um convívio inicial com a doença. Tal como a dificuldade que muitos encontraram em lidar, no geral, com a COVID-19, bem como, com os riscos de contágio, a necessidade de criação de medidas que minimizem o alastramento da doença, a falta de medidas e de um preparo por parte do Estado, e falta de políticas que auxiliem a população, tanto financeiramente, quando em relação aos serviços de saúde que seriam prestados de caráter emergencial

OBJETIVOS

Neste sentido, o escopo do presente está assentado em analisar a inefetividade do direito fundamental à saúde em tempos de pandemia do COVID-19.

MATERIAL E MÉTODOS

A metodologia empregada na construção do presente pautou-se em uma abordagem histórico-dedutiva. Em relação às técnicas de pesquisa, em decorrência do aspecto qualitativo da pesquisa empreendidas, foram empregadas a revisão de literatura sob o formato sistemático e a pesquisa bibliográfica. Além disso, ainda, no que se refere ao processo de seleção, as plataformas pesquisadas foram o Google Acadêmico, o Scielo e o Scopus, sendo empregado como descritores de busca palavras-chave relacionadas ao tema e o critério de seleção a pertinência e correlação com o tema.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

Realizar um reconhecimento de quais são as formas de contágio da COVID-19, recomendadas e fundamentadas justamente pela Organização Mundial da Saúde (OMS), é uma excelente maneira de amenizar os atos e atitudes que contribuem com a propagação da doença. Tal como exemplo, as medidas de tratamento da doença, o aumento de números de leitos disponíveis para atendimento da população, capacitação profissional, suprimentos básicos.



Fonte: Google Imagens, 2021.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Enfatiza-se, a título de considerações finais, que, em uma pandemia, o necessário em um primeiro momento, seria a concentração em uma prevenção do contágio, pois mesmo que esteja sendo ofertada por meio do Estado, um tratamento de saúde adequado, caso haja um colapso nos atendimentos, o que é compreensível durante uma pandemia, pode ocorrer, como dito, um acesso rápido e eficaz, a um atendimento médico realizado da melhor maneira possível.

REFERÊNCIAS

SOUZA, Nadialice Francischini de. **Princípio da Dignidade Humana: reconhecimento do mínimo existencial como seu conteúdo**. Disponível em: <<https://revistas.unifacs.br>>. Acesso em: 28 ago. 2021

WEBER, Thadeu. Uma ideia de um mínimo existencial de J. Rawls. *In: Kriterion*, Belo Horizonte, v. 54, n. 127, p. 197-210, jun. 2013. Disponível em: <<http://www.scielo.br>>. Acesso em 13 set. 2021.